



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.050, DE 09 DE SETEMBRO DE 1986

- Autoriza Convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado -

=====

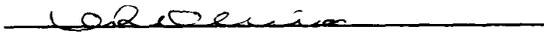
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo, para aquisição e montagem de cobertura metálica das arquibancadas do Estádio Municipal deste Município.

Artigo 2º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) suplementado se necessário, coberto pela transferência / de iguais importâncias da Secretaria à Prefeitura, para aplicação exclusiva e específica no empreendimento programado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 09 de Setembro de 1986.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Moretto - Dir. de Adm.

Praça Dep. Leônidas Camarinha, 340 - Fones: (0143) 72-1333 e 72-1121 - 18.900 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

"A JÓIA DA SOROCABANA"